



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA- FORO DE ARAÇATUBA  
PRAÇA MAURICIO MARTINS LEITE Nº 60- Araçatuba-SP  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

### AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 23 (vinete e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida João dos Santos Lima nº 1317 – Residencial Águas Claras, onde eu, Oficial de Justiça infra-assinado, encontrava-me em diligência a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 032.2025/009431-6, expedido na ação nº 1004744-51.2025.8.26.0032 - de Carta Precatória Cível-Atos executórios, oriunda da ação 5006358-51.2023.8.13.0518 PJE - da Comarca de Poços de Caldas -MG, em que é exequente **FILOMENA DE SOUZA ROSA**, e executada **STÉFANY NAYARA CORREIA DA SILVA** em trâmite perante a Vara do Juizado Especial Cível desta comarca, PROCEDI À PENHORA do bem a seguir descrito:

UM VEÍCULO MARCA: **VOLKSWAGEN**- MODELO: **GOL GL 1.8** - ANO **FAB/MODELO: 1992/1992** - COR: Prata - PLACA: **BFP 6H03** - CHASSI: 9BWZZZ30ZNT131754 que se encontra nas seguintes condições: RENAVAM: 00606115404.

- 1- pintura: ol riscos em final (uso); pintura desbotada p/interiores
  - 2- lataria: AVARIAS na lateral esquerda dianteira; Frente todo direito: PARA-cheque dianteiro
  - 3- pneus: quatro pneus em regular estado
  - 4- estofamento: banco e revestimento interno em mau estado
  - 5- lanternas e faróis: Inteiros
  - 6- espelhos retrovisores: em ordem
  - 7- vidros: PARA-brisas trincado
  - 8- equipamentos obrigatórios: macaco, chave roda e triângulo
  - 9- estepe: em mau estado (estourado)
  - 10-aparelho de som: MP3- marca First Option- Não func.
  - 11-alarme: não consta
  - 12-vidros elétricos: Não funcionam
  - 13-ar condicionado: não consta
  - 14-quilometragem: 205140 Km
  - 15-funcionamento: funcionando (precaariamente)
  - 16-parte elétrica: funcionando
- obs: 04 (quatro) rodas de liga-leve

AVALIAÇÃO: VALOR ESTIMADO: R\$ 3.500,00  
(três mil e quinhentos reais)

Feita a penhora ordenada, deixei o bem supra descrito(s) em mãos e poder do(a) Sr.(a) STÉFANY NAYARA DA SILVA ROSA RG. 49056.520-7 o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a) e obrigou-se a não dispor do depósito sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Depositário(a)/Executado(a)